

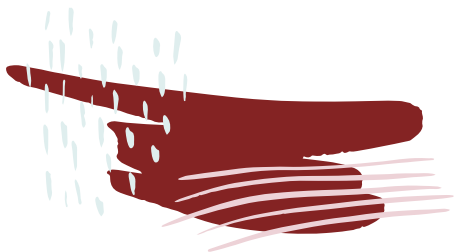
**JOYCE MONTEIRO**

# **AS RESPOSTAS QUE TODO DR(A) ESPERAVA**

Uma coleção de respostas que mudará seu dia a dia no  
consultório

**VOLUME 3**

3	INTRODUÇÃO
4	SIGLAS UTILIZADAS
5	EMISSÃO DE NOTA FISCAL X OMISSÃO
11	REGIME DE CAIXA x DE COMPETÊNCIA
18	O QUE É CND E PORQUE PRECISA DELA?
23	DMED



## O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DO 3º VOLUME

Neste volume, você conhecerá as respostas das principais dúvidas relacionadas a:

- Tipos de Nota Fiscal,
- Quais as penalidades em caso de omissão das notas fiscais;
- Tipos de Certidões, para que server e quando usar;
- Regime de Caixa e de Competência

**Tenha uma excelente leitura.**

*Loyce Manteira*



## Siglas Utilizadas

CND - Certidão Negativa de Débito

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

CNPJ - Cadastro Nacional Pessoa Jurídica

CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos Trabalhista

CRF - Certificado de Regularidade do FGTS

DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional

DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal

DAU - Dívida Ativa da União

DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde

DIRPF - Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

DR(A) - Doutor ou Doutora

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

NFe - Nota Fiscal Eletrônica;

NFCe - Nota Fiscal do Consumidor;

NFCe Conjugada - Nota Fiscal Mista (comercio e serviço);

NFSe - Nota Fiscal de Serviço;

NFSA - Nota Fiscal de Serviço Avulsa

PGFN -Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

RFB - Receita Federal do Brasil

XML - Formato Digital das Notas Fiscais

## Emissão de NFSe x Omissão de NFSe

Toda empresa que realiza comercialização, seja de serviço ou produto é obrigada a emitir Nota Fiscal, seja essa ao consumidor final ou não, indiferente do porte, regime tributário e segmento de atividade da empresa.

NFS-e tem validade jurídica e fiscal.

As notas fiscais são classificadas em:

NFe - Nota Fiscal Eletrônica;

NFCe - Nota Fiscal do Consumidor;

NFCe Conjugada - Nota Fiscal Consumidor Conjugada (comercio e serviço);

NFSe - Nota Fiscal de Serviço;

NFSA - Nota Fiscal de Serviço Avulsa;



A Nota fiscal é obrigatória, pois trata-se de um documento comprobatório do fato gerador. Seu formato em XML envia os dados aos órgãos governamentais.

Seu formato impresso "DANFE" é o documento auxiliar da Nota Fiscal.

Agora que vimos o conceito geral da Nota Fiscal, vamos conversar sobre a emissão, que você Dr(a) deve fazer como prestador de serviço.

Quando usar a:

NFS-e deve ser utilizada quando há alguma prestação de serviço, ou seja, quando realizar suas consultas médicas ou odontológicas, realização de exames etc...

NFCe Conjugada deve ser utilizada quando há alguma prestação de serviço com venda de um produto, exemplos:

No consultório odontológico, o paciente fez a manutenção mensal no seu aparelho e adquiriu massa protetora para gengiva. Na recepção pagou pelo serviço prestado e pelo produto.

Após uma sessão de massagem redutora, a paciente se interessou pelo gel redutor de 100g, na saída pagou pelo serviço e pelo produto.

NFC-e, utilizada quando há alguma prestação de serviço ao consumidor final.

Expressões:

Prestador: É a pessoa que irá executar o Serviço.

Tomador: É a pessoa que está contratando o serviço.



NFSA deve ser utilizada pelos prestadores de serviços pessoas físicas, especialmente os profissionais autônomos, pessoas jurídicas não são obrigadas a emitir a NFSe no município de Manaus.

O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) da NFC-e deverá ser impresso e entregue ao consumidor por ocasião da prestação de serviços, antecipação, adiantamento e sinais de pagamentos.

O não interesse do tomador do serviço na identificação do CPF na NFCe não exonera o prestador da emissão da Nota Fiscal.

No município de Manaus, quando o valor total da prestação de serviço for igual ou maior de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), é obrigatória a identificação do tomador, por meio do número de inscrição no CPF ou CNPJ

Dr.(a) você sabe o que acontece se não emitir nota fiscal?

A omissão da nota fiscal pode ocasionar até prisão. As penas de reclusão de 2 meses a 5 anos e de detenção de 6 meses a 2 anos. Multa que podem variar de 10% a 100% sobre o valor de cada nota.



Se você não emitir a nota fiscal no seu consultório/clínica, poderá ter sérios problemas com o fisco, pois, a omissão é caracterizada crime de sonegação.

De acordo com a Lei 4.729/1965, constitui sonegação de impostos: *“prestar declaração falsa ou omitir, total ou parcialmente, informação que deve ser produzida a agentes de pessoas jurídicas de direito público interno, com intenção de eximir-se, total ou parcialmente, do pagamento de tributos, taxas e quaisquer adicionais devidos por lei”*.

A nota fiscal é o chamado fato gerador do imposto. É através dela que o fisco faz as apurações dos impostos devidos e inspeciona as empresas.

Salientamos que a fiscalização pode ser feita até 5 anos. Desta forma importantíssimo o armazenamento dos XML das NF-es caso seja solicitado pelo fisco (federal, estadual ou municipal).



Dr(a) a diferença entre a sonegação e fraude é:

Na sonegação os dados estão escondidos, enquanto a fraude os dados são modificados para enganar o Fisco, ambos são crimes.



Como evitar esses crimes tributários no seu consultório Dr. (a)?

Siga checklist

- Recolha os impostos no prazo legal;
- Respeite o regime tributário do seu consultório;
- Diga não ao “Caixa 2”
- Jamais altere qualquer tipo de documento fiscal.

Essa é uma dúvida comum, principalmente de quem está começando um novo projeto ou de quem ainda não tem um faturamento alto. Porém, vale ressaltar que as transações de venda são formalizadas pela nota fiscal, que é um documento obrigatório.

O prazo para o cancelamento da NFS-e no município de Manaus é de 90 dias após a emissão, exceto quando emitida a órgão público, prazo é de 360 dias.

O cancelamento da NFS-e só acontecerá mediante a emissão da NFSe substituta.

É vedada as seguintes alterações pra feito de substituição da NFS-e:

- I – CNPJ ou CPF e inscrição municipal do Tomador;
- II - Mês e ano.

A NFS-e também é a garantia do serviço adquirido.

## Regime de Caixa x Regime de Competência



O que são esses regimes? São impostos, algo para pagar? O que é para fazer no consultório com esses regimes?

Então Dr(a) os regimes de caixa e competência, não são impostos e nem contas a pagar.



Irei lhe apresentar os regimes de caixa e competência e informar suas finalidades.

Importante saber que existe diferença entres os regimes e compreender essas distinções, ajudará você na gestão e nos assuntos administrativos do seu consultório, auxiliando na tomada de decisão. Então vamos lá!

## Regime de Competência

Nesse regime as despesas e receitas, são registradas no momento em que ocorrem o fato gerador, não importando quando haverá pagamentos ou recebimentos.

Deste modo, os registros feitos pela contabilidade são de acordo com a data do evento, ou seja, com a data da compra ou venda, prestação ou contratação de serviço.

O regime de competência é um princípio contábil que na prática, anotar qualquer alteração patrimonial, independentemente de sua origem e natureza (credora ou devedora).

Oficialmente, este é o regime obrigatório para empresas de médio e grande porte.

Identifique o porte do seu consultório/clínica Dr(a).

- Microempresa até R\$ 360.000,00
- Pequena Empresa acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00
- Pequena-Média Empresa acima de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 16.000.000,00
- Média Empresa acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
- Grande Empresa acima de R\$ 90.000.000,00

## Regime de Caixa

Já no regime de caixa os registros são realizados em conformidade com as datas de seus respectivos pagamentos e recebimentos.

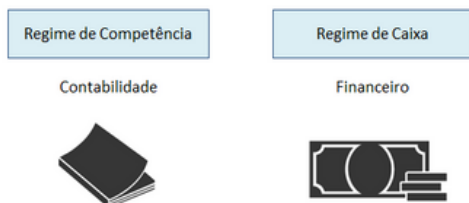
Com aplicação desse regime, o controle do fluxo de caixa do seu consultório/clínica estará com o resultado sempre em tempo real, pois, registra apenas o que entrou e o que saiu em valores monetários (disponíveis em dinheiro, banco).

Não havendo controle do que existe a receber ou a pagar nos próximos dias, meses e anos.

Por tanto é mais simples do que o regime de competência, permitindo um acompanhamento simples do conta a pagar e receber até mesmo em planilha em excel.

No dia a dia, o financeiro utiliza o regime de caixa pra controlar o saldo seja positivo e negativo do mês.

Muito utilizado pelos gestores, administradores para analisar a situação financeira, pois permite uma visualização exata do que se tem naquele momento.



Fonte: Imagem da internet

Dr(a) no quadro abaixo ilustraremos quando o fator gerador, deve ser registro conforme o regime escolhido, onde:

Serviço Realizado, representa consultas, tratamentos e exames realizados, ou seja, seus serviços.

Despesas, representa seus gastos, custos, materiais entre outros.

<b>Fato</b>	<b>Regime de Competência</b>	<b>Regime de Caixa</b>
Serviço realizado e recebido	SIM	SIM
Serviço realizado e Não recebido	SIM	NÃO
Serviço não realizado e recebido	NÃO	SIM
Despesas realizadas e pagas	SIM	SIM
Despesas realizadas e não pagas	SIM	NÃO
Despesas não realizadas e pagas	NÃO	SIM

Percebeu a diferença?

No Regime de caixa o registro é feito quando há movimentação financeira, indiferente de ter realizado ou não uma consulta com o paciente, enquanto o regime de competência é o oposto, o registro é realizado na data da consulta indiferente de ter recebido pela consulta.

## Regime de Caixa e de Competência impactam nos tributos pagos pelo consultório?

Sim, como vimos apenas empresas de médio e grande porte são obrigadas a utilizar o regime de competência.

Dr(a) você pode escolher entre os regimes, de acordo com suas metas, seus objetivos. Converse com seu contador(a) ele(a) irá lhe ajudar na tomada de decisão.

Lembre, um mentor não substitui seu contador, some força pra crescer de forma sólida.

Basamento legal: *CGSN nº 38/2008, contribuinte pode, por opção, oferecer a tributação a receita efetivamente recebida no mês (regime de caixa), em substituição à receita bruta gerado (regime de competência).*

Na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal (IN SRF) 104/98, diz:

*Art. 1º - A pessoa jurídica, optante pelo regime de tributação com base no lucro presumido, quer adotar o critério de reconhecimento de suas receitas de venda, bens, direitos ou de prestação de serviços com pagamento a prazo ou em parcelas na medida do recebimento e mantiver a escrituração do livro Caixa, deverá:*

I – Emitir a nota fiscal quando da entrega do bem, direito ou da conclusão do serviço;

II – Indicar, no livro Caixa, em registro individual, a nota fiscal a que corresponder cada recebimento.

Então vamos lá Dr(a), pois essa escolha pode fazer uma grande diferença dependendo do seu consultório e do perfil dos seus pacientes.

Se a maioria dos pacientes costumam parcelar as consultas, seus tratamentos e realizar emissão de uma única nota com no valor total, possui uma probabilidade média a alta de atrasos ou inadimplência. O regime mais vantajoso neste caso será do Caixa.

Ilustração de um consultório optante pelo simples nacional.

<b>Regime de Competência - Simples Nacional</b>					
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Executado em:</b>	<b>Pagamento de 2x em:</b>	<b>Apuração dos tributos sobre o faturamento (R\$ 1.000,00)</b>	<b>Data do recolhimento</b>	<b>Valor do Imposto</b>
R\$ 1.000,00	04/09/2020	30/09/2020	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 60,00
		30/10/2020			

NFSe emitida em 04/09 no valor de R\$ 1.000,00, tributos calculados sobre o valor de R\$ 1.000,00, você possui o direito de recebe esse valor do seu paciente.



<i>Regime de Caixa - Simples Nacional</i>					
Valor do Serviço	Executado em:	Pagamento de 2x em:	Apuração dos tributos sobre o Faturamento (R\$ 500,00)	Data do recolhimento	Valor do Imposto
R\$ 1.000,00	04/09/2020	04/09/2020	30/09/2020	20/10/2020	R\$ 30,00
		30/10/2020			

NFSe emitida em 04/09 no valor de R\$ 500,00 (conforme movimentação financeira de entrada), tributos calculados sobre o valor de R\$ 500,00.

## O que é CND e porque precisa dela Dr(a)?

Alguém já lhe pediu uma CND Dr(a)? E você não sabia do que se tratava?

CND é a sigla utilizada para a Certidão Negativa de Débitos, emitidos pelos órgãos públicos, tais como: Receita Federal do Brasil, Sefaz, Prefeitura entre outros).

O objetivo da CND é evidenciar que seu consultório ou clínica, ou você como pessoa física não possui débitos ou pendências administrativas com os órgãos públicos na data de sua emissão.



**Certidão  
Negativa**



Importante ficar atento à data de validade dos prazos das certidões, pois variam de 30 dias até 2 anos, veremos algumas:

- Estadual 30 dias
- Municipal 180 dias
- CRF 30 dias
- Trabalhista 180 dias

## Dr(a) conheça os tipos de CND

Pois existem uma variedade de certidões negativas de débito, entretanto, o objetivo geral permanece o mesmo, porém, com peculiaridades específicas, que se aplicar a cenários diferentes.

As mais comuns são:

- Trabalhistas

1. Certificado de Regularização do FGTS
2. Ministério do Trabalho (MTE)
3. Justiça do Trabalho (JT)

- Tributária e Fiscal

1. Certidão Federal (Receita Federal do Brasil)
2. Certidão Estadual (Sefaz)
3. Certidão Municipal (Prefeitura)

A CND da Receita Federal é uma certidão conjunta que abrange as inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Caso seu consultório ou clínica não possua atividade de comercialização de produtos, terá emitir a certidão de inexistência da inscrição estadual e de não contribuinte do ICMS.

- Falência

1. Certidão Negativa de Falência e Concordata

O que cada uma dessas certidões trabalhistas citadas acima comprovam Dr(a)

1. Certificado de Regularidade do FGTS: Certifica que não há cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.
2. Certidão de Débitos Negativa: Comprova que a pessoa física ou jurídica, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos Trabalhista, não consta débitos decorrentes de atuações em fase do empregador.
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Comprova que não consta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, tanto pessoa física ou jurídica.

O que a certidão de Falência comprova Dr(a).



1. Certidão Negativa de Falência e Concordata: comprovar se existe algum pedido de falência ou concordata da pessoa jurídica.

Dr(a) alguns momentos que precisará das CNDs.

Essas certidões costumam ser exigidas:

- Abertura de contas bancárias pessoa jurídica;
- Empréstimo bancário;
- Ações judiciais;
- Licitações;
- Recebimento de honorários ou comercialização de produtos (conforme política da entidade), comum essa prática nos órgãos públicos ou equiparados.
- Entre outras, seja são as mais comuns.

Vamos conhecer outras certidões Dr(a)?

**Certidão Negativa de Protesto:** Comprova que não existe dívidas junto ao cartório de protestos (nota promissória, duplicatas, entre outros);

**Certidão Negativa Criminal:** Comprova que não existe processos nos Fóruns da Justiça Federal do Estado.

**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais:** Comprova que não ha pendências criminais, junto a Polícia Civil, Secretaria de Segurança Pública de cada estado ou Polícia Federal.

## Como obter as certidões Dr(a),

Solicite sempre do seu contador, Dr(a), para manter as certidões sempre atualizadas, ou acesse os links abaixo para emitir as mesmas:



FGTS:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.js>

MTE:

<http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR/>

TJT:

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Receita Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

Prefeitura de Manaus:

<http://servicossemef.manaus.am.gov.br/servicosSemef/Servicos/index.php?>

[nomeArquivo=servicos/cnd/solicitacao\\_cnd](http://servicossemef.manaus.am.gov.br/servicosSemef/Servicos/index.php?nomeArquivo=servicos/cnd/solicitacao_cnd)

Sefaz -AM:

<http://www.sefaz.am.gov.br/certidoes.asp>

Falência e Concordada:

<http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.dotp://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/>

## O que é Dmed? Meu consultório precisa fazer? Pra que server?

Vamos juntos descobrir o que é e para que server.



Dmed significa Declaração de Serviços Médicos e de Saúde.

Então todos os médicos são obrigados a fazer essa declaração?

Não Dr(a), de acordo com o Art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 985/2009, apenas as seguintes especialidades:

- Psicólogos;
- Fisioterapeutas;
- Fisioterapeutas ocupacionais;
- Fonoaudiólogos;
- Dentistas e
- Hospitais;
- Laboratórios;
- Serviços radiológicos;
- Serviços de próteses ortopédicas e dentárias,
- Clínicas médicas de qualquer especialidade, inclusive estabelecimentos geriátrico classificado como hospital pelo Ministério da Saúde e por entidades de ensino destinados à instrução de deficiente físico ou mental.

Estão desobrigado a entrega a Dmed, aos prestadores de serviços de saúde e pessoas jurídicas ou equiparadas, quando:

1. Esteja inativa (sem movimento);
2. Não tenham apresentado os serviços mencionados na Instrução Normativa RFB nº 985/2009;
3. Mesmo tendo prestado os serviços, tenha recebido pagamento exclusivamente de pessoas jurídicas.

Dr(a) na Dmed informará as seguintes informações:

- O número do CPF e o nome completo do responsável pelo pagamento e do beneficiário do serviço;
- Os valores recebidos de pessoas físicas recebidos do responsável pelo pagamento, de forma individualizada

PS: Quando à prestação de serviços de saúde.

Não devem ser informados valores recebidos de pessoas jurídicas ou do Sistema Único de Saúde (SUS).



A Dmed é uma declaração anual, ou seja, você enviará uma vez ao ano à RFB. Seu prazo é até o último dia útil do mês de março do ano subsequente das informações.



A Receita Federal disponibilizar o programa gerador da Dmed anualmente, possível baixa no link: <http://idg.receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dmed-declaracao-de-servicos-medidos-e-da-saude/dmed-declaracao-de-servicos-medicos-e-de-saude>

O intuito da declaração é saber se o valor pago e declarado no DIRPF pelo paciente é de fato o valor pago ao profissional de saúde declarar ter recebido do paciente.

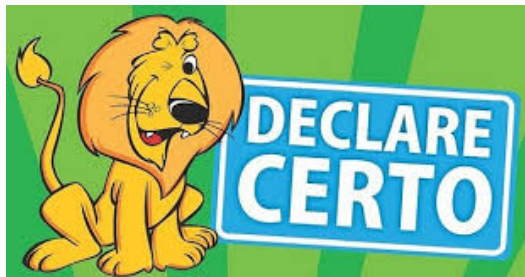
## Cruzamento de dados pela Receita Federal



O principal alerta aqui é lhe conscientizar do cruzamento de dados realizado pela Receita Federal do Brasil, com excelente resultados para o fisco.

A fiscalização eletrônica acontecer com os dados disponibilizado dos contribuintes (seus pacientes e você) na Dmed, com os valores declarados no Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e na Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

O objetivo da fiscalização é reduzir informações distorcidas apresentadas pelos contribuintes em suas Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física.



Combatendo a apresentação de recibos falsos e inibindo a práticas de declarar valores referente consultas médicas inexistentes, com objetivo de deduzir o Imposto de Renda.



Importante busca um profissional capacitado para a transmissão da declaração. Os profissionais de contabilidade estão qualificados e acostumados a cumprir obrigações acessórias do fisco.

E se você gostou deste conteúdo, convide seus colegas de profissão e amigos para conhecerem meu perfil no instagram, onde disponibilizo novos conteúdos voltados para saúde e bem estar do seu consultório.

Boa sorte na sua jornada empreendedora.

Joyce Monteiro

AS RESPOSTAS QUE TODO DR(a) ESPERAVA

## JOYCE ASSESSORIA E CONSULTORIA

Contadora, Consultora de Business na Área de Saúde,  
Consultora Financeira, Empresária Contábil,  
Especialista em Gestão Empresarial, Auditoria,  
Controladoria e Finanças.

Autoria: Joyce Monteiro

### Contatos

(92) 99238-5898/ 3232-0994

Rua: Jacouari n.º 14 Redenção - Manaus/AM

E-mail: [joyceassessoria@joyceassessoria.com](mailto:joyceassessoria@joyceassessoria.com)

Site: [joyceassessoria.com](http://joyceassessoria.com)



Joyce Assessoria e Consultoria



Joyce Assessoria



[joyceassessoria](https://www.instagram.com/joyceassessoria)



[joyceassessoria.com](http://joyceassessoria.com)